

Assunto: Auditoria da Execução Orçamentária e Financeira

Referência: Processo nº 0002039-07.2019.4.90.8000

Auditoria da Execução Orçamentária e Financeira Relatório de Monitoramento

Órgão Auditado: Conselho da Justiça Federal

Dezembro/2020

I. INTRODUÇÃO

Trata-se do relatório de monitoramento para avaliar a implementação das recomendações consignadas no Relatório Final da Auditoria da Execução Orçamentária e Financeira, emitido pela Secretaria de Auditoria Interna do CJF.

A auditoria foi realizada em 2018 com vistas à verificação do cumprimento da legislação pertinente a Execução Orçamentária e Financeira e do acompanhamento dos procedimentos para a regulamentação do art. 5° da Lei n. 8.666/93, que trata da ordem cronológica dos pagamentos.

2. O processo de monitoramento está embasado nas informações prestadas pela gestão e na análise amostral dos processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e das notas de empenhos relacionadas abaixo:

Quadro 01 - composição da amostra

Processos SEI	Notas de Empenhos analisadas		
0002562-61.2019	2019NE000704		
0002456-51.2019	2019NE000503		
0002430-31,2019	2019NE000504		
0004374-87.2019	2019NE000607		
0002335-63.2019	2019NE000217		
0001611-21.2019	2019NE000088		
0001734-80.2019	2019NE000423		
0001619-88.2019	2019NE000100		
0001613-92.2019	2019NE000105		
0000406-84.2019	2019NE000079		
0001733-07.2019	2019NE000494		
0005542-89.2019	2020NE000143		

II. METODOLOGIA

3. Para subsidiar a realização dos trabalhos, e em conformidade com o previsto no art. 45 da Resolução CNJ n. 309/2020, foram empreendidas as seguintes técnicas de auditoria: entrevista, análise documental, conferência de cálculos e exame de registros.

Na análise do presente monitoramento, foram realizadas pesquisas no SIAFI operacional e no Tesouro Gerencial com vistas ao levantamento de informações relativas à execução orçamentária e financeira, bem como a análise de processos administrativos no SEI. O monitoramento refere-se aos atos e fatos ocorridos entre julho de 2019 a fevereiro de 2020.

III. ANÁLISES DA EQUIPE DE AUDITORIA

Programação Orçamentária

5. No exercício de 2019, os valores orçamentários consignados na LOA e destinados à Justiça Federal de 1º e 2º Graus e ao CJF na unidade orçamentária 12101 foram de R\$ 10.305.545.600,00, sendo que R\$ 137.001.864,00 foram destinados ao CJF (UG 090026) para o custeio de 10 projetos/atividades:

Quadro 02 - Demonstrativo da Provisão recebida

	Ação Governo			
0181	Aposentadoria e Pensões	15.419.207,00		
09HB	Contribuição da União para o regime de previdência dos servidores	7.600.000,00		
151W	Desenvolvimento e implantação do sistema processo judicial	20.590,00		
15RD	Reforma do edifício-sede do CJF	1.050.000,00		
2004	Assistência médica e odontológica	6.974.910,00		
20TP	Ativos civis da União	49.062.196,00		
212B	Beneficios obrigatórios aos servidores, empregados	2.652.674,00		
216H	Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia	70.100,00		
219I	Publicidade institucional e de utilidade pública	1.206.440,00		
4257	Julgamento de causas na Justiça Federal	52.945.747,00		
	Total	137.001.864,00		

Programação Orçamentária - Ação de governo 4257 (Julgamento de causas)

A Ação de governo 4257 é composta por seis planos orçamentários, dentre os quais 6. se destacam o PO 0008 e o PO 0010, objetos deste monitoramento:

3

Quadro 03 - Ação de Governo - 4257

Ação Governo			Plano Orçamentário	Provisão recebida	
		0000	Julgamento de causas na Justiça Federal - Despesas diversas	19.919.826,00	
		0002	Capacitação de recursos humanos	1.926.160,00	
1057	Julgamento de	0003	Modernização de instalações da Justiça Federal	0,00	
4257	4257 causas na Justiça Federal	0006	Estudos e pesquisas	156.000,00	
		0008	Modernização tecnológica e gestão da informação na Justica Federal	14.913.490,00	
		0010	Ações de informática	16.030.271,00	
			Total	52.945,747,00	

7. No tocante aos planos orçamentários (PO 0008 e PO 0010), alvos da presente análise, a provisão recebida em 2019 foi de R\$ 30.943.761,00, correspondendo a 58,44% da referida Ação.

Execução Orçamentária e Financeira

8. Em relação à execução orçamentária e financeira dos PO's em questão, do montante orçamentário disponibilizado, R\$ 24.074.764,47 foram pagos no exercício de 2019, o que correspondeu a 77,80% da provisão recebida, conforme o detalhamento da execução no quadro seguinte:

Quadro 04 - Demonstrativo da Execução orçamentária e financeira

Ação Governo 4257 - Julgamento de causas na Justiça Federal	Plano Orçamentário		2019				
			Provisão Recebida	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas inscritas em RPNP	Despesas pagas
	0008	Modernização tecnológica e gestão da informação	14.913.490,00	14.913.489,82	14.910.133,61	3.356,21	10.969.062,41
	0010	Ações de informática	16.030.271,00	15.850.362,11	13.141.305,52	2.709.056,59	13.105.702,06
	Tota	al	30.943.761,00	30.763.851,93	28.051.439,13	2.712.412,80	24.074.764,47

- 9. De acordo com o quadro acima, da despesa empenhada, foram inscritos em restos a pagar processados no PO 0008 e no PO 0010 o valor de R\$ 3.941.071,20 e de R\$ 35.603,46, respectivamente.
- 10. Informe-se que a despesa paga no exercício de 2019 correspondeu a 73,55% e 81,75% da provisão recebida, nessa ordem, para o PO 0008 e o PO 0010, e o valor inscrito em Restos a pagar não processados, no PO 0010, correspondeu a 16,89% do orçamento disponibilizado para o referido PO.

M

Recomendações

Achado 1 - Emissão indevida de reforços de empenhos

À Secretaria de Administração:

1.1 Abster-se de classificar como estimativos os empenhos referentes às despesas cujo montante for previamente determinado.

Análise da Equipe de Auditoria

11. Em relação às modalidades de empenho, na análise dos processos da amostra, verificou-se que a unidade observou a correta classificação nas emissões das notas de empenho dos respectivos contratos. Considerou-se, portanto, que a recomendação foi atendida.

Achado 2 – Ausência de retenção de tributos

À Secretaria de Administração:

- 2.1 Efetuar o recolhimento dos valores devidos;
- 2.2 Adotar controles para mitigar o risco de futuras ausências de recolhimento.

Análise da Equipe de Auditoria

12. Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de Administração, despachos CJF-DES-2018/09252 e CJF-DES-2018/09870 — Sistema Integrado de Gestão Administrativa — SIGA-DOC, bem como as informações conflitantes entre a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional, esta auditoria considerou prejudicadas as recomendações 2.1 e 2.2.

Achado 3 – Pagamentos de tributos com empenhos indevidos

À Secretaria de Administração:

3.1 Adotar controles para mitigar o risco de recolhimento de tributos com notas de empenho indevidas.

Análise da Equipe de Auditoria

- 13. Em consulta ao SIAFI Web, no subsistema Contas a pagar e a receber CPR, de forma geral, constatou-se que nos documentos de apropriação da despesa foram utilizadas as mesmas notas de empenho, tanto no pagamento dos preços dos serviços e produtos quanto no recolhimento dos respectivos tributos.
- 14. Segundo a Seção de Execução Financeira SEFINE, o controle está sendo efetuado por meio de mecanismo no próprio SIAFI Web no momento da apropriação da despesa,

através da opção "Relacionamento Manual", onde se faz a indicação do empenho. Assim sendo, considerou-se a recomendação atendida.

Achado 4 – Ausência de justificativa para o pagamento de nota fiscal com ordem de serviço cancelada

À Secretaria de Tecnologia da Informação:

4.1 Apresentar as justificativas quanto aos pagamentos das ordens de serviços 2062, 3093 e 3869 canceladas.

Análise da Equipe de Auditoria

15. Considerando as justificativas apresentadas pela STI, esta auditoria recomenda que, em ocorrências futuras, os documentos que comprovem a execução dos serviços prestados sejam anexados aos processos. Considera-se que a recomendação foi atendida.

Achado 5 – Ausência de registro da garantia no SIAFI

À Secretaria de Administração:

- 5.1 Realizar a baixa das garantias dos processos encerrados;
- 5.2 Realizar o registro da garantia no SIAFI dos contratos em vigência;
- 5.3 Adotar controles para que as informações sejam registradas tempestivamente no SIAFI.

Análise da Equipe de Auditoria

16. Em análise ao item 5.1, não foi identificado o registro de baixa no SIAFI dos valores apontados no Relatório Final de auditoria, item "III.5.2.1 Análise da Equipe de Auditoria". Os valores são os seguintes:

Empresa	Valor da garantia (R\$)
WMED UTI móvel serviços de saúde Ltda	37.588,49
BNGL locação de serviços Ltda	109.172,70
Centurylink comunicações do Brasil Ltda/Level 3 global crossing comunicação do Brasil Ltda	29.151,20

17. Nos levantamentos efetuados, referentes à recomendação 5.2, não foi identificado o registro da garantia no SIAFI dos seguintes processos:

Processo SEI	Contrato	Valor	
0004374-87.2019	032/2019	139.175,00	
0002335-63.2019	02/2015	327.458,00	
0001734-80.2019	019/2019	8.400,00	
0001733-07.2019	023/2019	10.989,79	



- 18. Em relação ao item 5.3, a unidade informa que o controle foi implementado no formulário de "Autorização de pagamento", a partir de 21/08/2020, de acordo com as informações prestadas no processo SEI 0002039-07.2019, documento 0148941.
- 19. Ante o exposto, considerou-se como não atendida a recomendação 5.1, parcialmente atendida a recomendação 5.2 e atendida a recomendação 5.3.

Achado 6 – Registro intempestivo dos contratos no SIAFI

À Secretaria de Administração:

- 6.1 Realizar a baixa dos contratos encerrados;
- 6.2 Realizar o registro no SIAFI de todos os contratos em vigência;
- 6.3 Adotar controles para que os contratos sejam registrados tempestivamente no SIAFI.

Análise da Equipe de Auditoria

- 20. No que se refere ao item 6.1, a unidade auditada informa que está adotando as providências para a regularização. As medidas de controle se iniciaram a partir de 28/07/2020, de acordo com as informações prestadas no processo SEI 0002039-07.2019, documento 0148937 e 0148941.
- Quanto ao item 6.2, na análise realizada, constatou-se o registro dos valores contratuais no SIAFI, com exceção do processo SEI 0001611-21.2019, onde houve um registro de R\$ 1.407.674,84, no SIAFI (2018NS002199), no entanto, o valor estimado no I Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2016 era de R\$ 1.570.441,44 (cláusula sexta) e do processo SEI 0001733-07, o qual não se identificou o registro contábil no SIAFI.
- 22. Acerca do item 6.3, a unidade informa que o controle foi implementado no formulário de "Autorização de pagamento", a partir de 01/03/2020, de acordo com as informações prestadas no processo SEI 0002039-07.2019, documento 0148941.
- 23. Após análise, concluiu-se que a recomendação 6.1 está em implementação e as recomendações 6.2 e 6.3 foram atendidas.

Achado 7 – Pagamento fora do prazo contratual

À Secretaria de Administração:

- 7.1 Realizar os pagamentos dentro dos prazos contratuais estabelecidos;
- 7.2 Obedecer a ordem cronológica dos pagamentos;
- 7.3 Instituir controles internos administrativos para mitigar o risco de descumprimento dos prazos contratuais.

Análise da Equipe de Auditoria

- 24. A respeito do item 7.1, no exame dos processos da amostra, verificou-se que os pagamentos se realizaram dentro dos prazos estabelecidos nos contratos.
- 25. Para a análise do item 7.2, foram verificadas as amostras das notas fiscais que deram entrada no protocolo nos meses de agosto e outubro de 2019 e verificou-se a seguinte situação:

NF	Remetente	Proc. SEI	Protocolo	Atesto	Pagamento
3727	KBAS	0000441-67	02/08/19	20/08/19	23/08/19
291	Irmãos MM	0004789-14	06/08/19	08/08/19	16/08/19
5391	Orion tel.	0002476-02	05/08/19	28/08/19	02/09/19
4000	KBAS	0000344-47	23/08/19	27/08/19	02/09/19
1006	Saga Serviços	0001144-75	08/08/19	26/08/19	29/08/19
6122007	Vivo	0001501-96	12/08/19	13/08/19	16/08/19
1026	GJ COMDE GLP	0004318-70	01/10/19	08/10/19	15/10/19
3474	Rocha controls mont	0001228-18	04/10/19	09/10/19	11/10/19
2124	HF zamora brindes	0004877-43	23/10/19	06/11/19	19/11/19
5538	Tecnisys informática	0001733-07	25/10/19	05/11/19	08/11/19

- Quando se comparou a data de entrada no protocolo e a data de pagamento das notas fiscais apresentadas em agosto (3727 e 291, 5391 e 4000, 1006 e 6122007) e em setembro (1026 e 3474, 2124 e 5538), suscitaram-se dúvidas quanto à aplicabilidade do art. 5º da Lei 8.666/93, bem como da Resolução n. 514/2019 do CJF, ensejando o possível descumprimento da ordem cronológica.
- 27. No que tange ao item 7.3, a SAD indicou como providência no Relatório Final de Auditoria que "está analisando a possibilidade de implementar avisos automáticos para alertar os prazos de pagamentos". Todavia, em resposta ao presente monitoramento, segundo o documento 0148941, processo SEI 0002039-07.2019, informou que o controle não foi adotado, pois "Verificou-se dificuldades técnicas para implementação da medida. Com a inclusão das necessidades de Tecnologia da Informação encaminhadas por esta SUOFI, estamos aguardando a aprovação da alta administração do PDTI com a inclusão das demandas da área de orçamento e finanças."
- 28. Ante o exposto, considerou-se que a recomendação 7.1 foi atendida e que as recomendações 7.2 e 7.3 não foram atendidas.



IV. CONCLUSÃO

- 29. O relatório de auditoria da Execução Orçamentária e Financeira teve 07 achados e 14 recomendações, com o seguinte resultado quanto à adesão pela unidade auditada:
 - Recomendações atendidas: 07
 - Recomendações parcialmente atendidas: 01
 - Recomendações em implementação: 01
 - Recomendações não atendidas: 03
 - Recomendações prejudicadas: 02
- 30. Cabe ressaltar o empenho das unidades técnicas auditadas na condução das atividades afetas ao tema em questão, bem como a prontidão na prestação das informações requeridas no decorrer do processo.
- Diante do exposto, e em atendimento aos termos do art. 54, § 4º, da Resolução CNJ n. 309/2020 e do § 4º do art. 95 da Resolução CJF n. 677, de 23 de novembro de 2020, propõe-se o envio do presente relatório de monitoramento ao Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, com a sugestão de sua posterior remessa ao Exmo. Senhor Secretário-Geral, para conhecimento e encaminhamento às unidades administrativas para a implementação das recomendações.

Brasília, 14 de dezembro de 2020.

Jodaias Antonio de Araujo Chefe da Seção de Auditoria Contábil

Angelita da Mota Ayres Rodrigues

Subsecretária de Auditoria de Governança e de Gestão

Eva Maria Ferreira Barros Secretária de Auditoria Interna